

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA

EDITAL DE ABERTURA PARA SOLICITAÇÃO DE MONITORIAS PARA AS DISCIPLINAS DO CURSO DE BACHARELADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA DA FACULDADE ENSIN.E

EDITAL Nº 06, DE 14 DE JULHO DE 2023

A Diretoria da Faculdade Ensin.E, no uso das atribuições que lhe foram conferidas e da competência que lhe foi delegada pelo Regimento Interno da Instituição e estabelecido no Regulamento do Programa Institucional de Monitoria, torna público o presente EDITAL de abertura para solicitação de monitorias para as disciplinas, referente ao segundo semestre de 2023, do curso de Bacharelado em Educação Física.

1. OBJETIVOS DO EDITAL

1.1. Objetivo geral

O Programa Institucional de Monitoria da Faculdade Ensin.E tem por finalidade ofertar monitorias aos discentes para desenvolverem uma atividade de auxílio à docência.

1.2. Objetivos específicos

1.2.1. Propiciar aos alunos a oportunidade de desenvolver suas habilidades para a carreira docente, nas funções de ensino, pesquisa e extensão sob a supervisão do docente, aprimorando e ampliando seus conhecimentos;

1.2.2. Assegurar cooperação didática ao corpo docente e discente nas funções universitárias.

2. PROGRAMA DE MONITORIA

2.1. A monitoria é uma atividade auxiliar a docência exercida por alunos regularmente matriculados na Instituição e que atendam às condições do Regulamento de Monitoria.

2.2. O candidato à monitoria deverá estar regularmente matriculado no curso de graduação, ter sido aprovado na disciplina da qual deseja participar da monitoria, além de apresentar disponibilidade de horário para auxiliar o professor e dedicar-se aos atendimentos acadêmicos.

2.3. Os alunos serão classificados em ordem decrescente e selecionados respeitando o número de vagas, mediante prova de seleção específica organizada pelo professor da disciplina, considerando-se aprovados os candidatos que obtiverem nota mínima Parcialmente Suficiente (PS).

2.4. O número máximo permitido de monitores (bolsistas e voluntários) por disciplina serão 2 (dois).

2.5. Os monitores selecionados exercerão as atividades com uma remuneração correspondente a uma bolsa de desconto de 30% na mensalidade, sendo esta não acumulativa. A monitoria não caracteriza vínculo empregatício.



3. ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

São atribuições do monitor:

3.1. Acompanhar junto ao professor responsável pela disciplina, a elaboração e execução do plano pedagógico da disciplina e as atividades específicas para o programa de monitoria;

3.2. Entregar relatório de atividades ao professor responsável pela disciplina, e assinar presença conforme horário estipulado, em anexo (ANEXO I);

3.3. Participar, quando necessário, das aulas teóricas e práticas ministradas pelo professor orientador na disciplina e nos horários de estudo dos alunos em que exerce a atividade de monitor;

3.4. Desenvolver trabalhos de pesquisa bibliográfica relacionada com a área de concentração do professor orientador e que atendam as necessidades do programa de monitoria;

4.5. Auxiliar o professor na condução de trabalhos práticos e na preparação de material didático e experimental, tanto em sala de aula como em laboratórios;

3.6. Auxiliar o professor na orientação dos alunos, por meio de atendimento individual aos alunos em caso de dúvidas (plantão de dúvidas de forma presencial ou remota);

3.7. Realizar divulgação periódica em salas sobre o horário de monitoria;

3.8. Participar junto ao professor orientador e/ou coordenador de curso de atividades acadêmicas / científicas desenvolvidas pela Instituição;

3.9. Cumprir carga horária de 8 (oito) horas/aula semanais, em horário elaborado pelo professor responsável pela disciplina correspondente, não conflitante com suas obrigações discentes, em função das disciplinas em que estiver matriculado;

3.10. Apresentar relatório das atividades desempenhadas ao término de cada ciclo letivo, devidamente apreciado e avaliado pelo Professor da disciplina, em anexo (ANEXO I).

É vedado ao monitor:

3.11. substituir o professor na regência de aulas, atribuindo notas e frequências;

3.12. executar funções administrativas;

3.13. exercer a monitoria no seu horário de aula.

4. INSCRIÇÕES

As inscrições poderão ser efetuadas pelos professores, no período de **01 a 08 de agosto de 2023**, através do formulário de inscrição disponibilizado no site da Instituição, no link: <https://ensin-e.edu.br/institucional/coordenadoria-de-apoio-ao-estudante/>.

Cada professor poderá solicitar 01 (um) monitor bolsista e 01 (um) monitor voluntário para cada disciplina ministrada no primeiro e segundo ciclos do segundo semestre de 2023.

5. RESULTADO



Após análise das solicitações o resultado final com as disciplinas deferidas será divulgado no **31 de julho de 2023** no site da Ensin.E, no endereço eletrônico: <https://ensin-e.edu.br/institucional/coordenadoria-de-apoio-ao-estudante/>, através da aba Coordenadoria de Apoio ao Estudante.

Juiz de Fora, 14 de julho de 2023.



Leandro Johnny Sant'Ana

Coordenador de Apoio ao Estudante

ANEXO I

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA

RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DE MONITORIA

ATENÇÃO: INSTRUÇÕES IMPORTANTES

O relatório das atividades de monitoria é individual e deverá ser enviado por cada discente monitor.
Os relatórios deverão ser enviados para o coordenador de Apoio ao Estudante até a data previamente definida no cronograma do Edital.

Programa de Monitoria 20XX-X

Período: de mês/ano a mês/ano

Disciplina:	
Curso:	
Docente: (Nome completo)	
Discente: (Nome completo)	
CPF do discente:	
Email do discente:	

Descrição completa das Atividades Realizadas:



Juiz de Fora, XX de XXXX de XXX.

Assinatura do Discente Monitor

Assinatura do Docente

